Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 18ª SO, realizada em 13 JUN 2017 sem adendo

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário

Presidente

no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 229 / 17

Assunto: ***Solicita a Efetivação da gratuidade eficiente do transporte coletivo as pessoas com necessidades especiais, com o objetivo precípuo assegurar a dignidade e de promover a inclusão social e a cidadania.***

Bertioga, dia 13 de Junho de 2017.

Excelentíssimo
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Os portadores de deficiência de Bertioga têm enfrentado dificuldade para conseguir a renovação da carteirinha que da o direito de usar os ônibus da EMTU (linha regional explorada pelo consórcio BR Mobilidade)

Este vereador tem recebido inúmeras reclamações que a emissão das carteirinhas tem demorado muito, tem relatos que as mães não conseguem renovar desde do mês de Janeiro, muitas mães tem ido ao CEME (Centro de Especialidades Médicas) atrás de informações de quando vai regularizar o serviço e saem de lá sem uma data para a volta da emissão dos cartões.

O transporte coletivo terrestre deve ser acessível, prioritário e seguro, de forma a garantir, com a plena capacidade de locomoção, o seu pleno uso às pessoas portadoras de necessidades especiais, consoante se infere dos artigos 46 e seguintes da Lei Nacional nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, denominada de "Estatuto da Pessoa com Deficiência" ou "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência", com fulcro na "Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência", assinada em 30 de Março de 2007, em Nova York, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 09 de Julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no §3o, do artigo 5o, da Constituição da República Federativa do Brasil (incluído pela EC 45/04) e promulgada pelo Decreto Presidencial no 6.949, de 25 de Agosto de 2009.

Esta indicação tem a finalidade de que pedir agilidade no serviço de emissão do Cartão EMTU aos *Portadores de Necessidades Especiais* do município de Bertioga. Exposto, o que segue a cima, requer:

1) Ao Prefeito para que adote as providências necessárias para a imediata **EFETIVAÇÃO** do direito constitucional das pessoas portadoras de necessidades especiais a gratuidade eficiente do transporte coletivo, com prioridade e segurança.

02) Que o Chefe do Poder Executivo envide esforços junto a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S. A. - EMTU/SP e a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (STM), garantir, viabilizar e facilitar ao acesso as pessoas portadores de necessidades especiais a gratuidade eficiente do transporte coletivo.

Consulto o Douto no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, Secretaria da Ação Social, EMTU, BR Mobilidade e Secretária de Segurança e APAE.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Valéria Bento
Vereadora